



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 19/2022

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 00248/1992/012/2017 foi formalizado em 08/05/2017, para obtenção de Licença de Operação Corretiva – LOC, a fim de regularizar o aterro sanitário do município de Patos de Minas/MG;

Considerando que, posteriormente, a atividade foi recaracterizada segundo a DN COPAM nº 217/2017;

Considerando que por várias vezes foram solicitadas Informações Complementares, as quais não foram prestadas adequadamente ou em sua totalidade pelo empreendedor;

Considerando que, em virtude dos motivos acima elencados, não foi possível obter elementos suficientes para permitir a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017**;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00248/1992/012/2017, atividade “E-03-07-7 Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP” (DN 217/17), relativo ao empreendimento **Município de Patos de Minas / Aterro Sanitário**.

Obs: Eventuais ofícios emitidos por esta Superintendência concedendo prazos ao empreendedor ficam cancelados, em virtude do arquivamento do processo.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional da SUPRAM Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48671363** e o código CRC **AA166D5E**.